

Ano XXVI nº 6662 – 21 de setembro de 2022

21 de setembro é dia de luta pelos direitos da pessoa com deficiência



Hoje, dia 21 de setembro, é o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. A data foi estabelecida em 2005, pela Lei nº11.133, como instrumento para estimular a conscientização a respeito dos direitos e da obrigação social pela inclusão de pessoas com deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla.

A deficiência é definida como limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades, que leva a pessoa a ter necessidade de atenção, que inclui ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde.

Hoje, a Lei 8.213/1991 reserva porcentagens de vagas para pessoa com deficiência (PcD) conforme o tamanho da empresa: as que têm entre 100 e 200 funcionários devem garantir uma cota de 2%; entre 201 e 500, 3%; entre 501 e 1000, 4%; e, acima de 1000, 5%. No entanto, como mostra a reportagem do Portal Diário PcD, a última Relação Anual de Informações Sociais (Rais), de 2020, demonstra que as PcD em empregos formais no país representam apenas 1% do total de contratações pela CLT. Isso significa que de 46,63 milhões de profissionais com carteira assinada no país, apenas 486 mil são PcD. Dados do Caged, obtidas em 2021, mostram que o número de PcD e reabilitados desligados no país atualmente é maior do que o de contratações, cenário que se agravou ao longo da pandemia de Covid-19. Na Campanha Nacional 2022, a categoria apresentou uma série de reivindicações em defesa dos direitos das PcD, na mesa de Igualdade de Oportunidades. Nas negociações, os representantes dos bancos se mostraram receptivos e garantiram que a pauta será debatida em mesa temática, com a Comissão de Gênero, Raça e Orientação Sexual (CGROS) da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramos Financeiro (Contraf-CUT).

Os direitos individuais e as responsabilidades sociais do Estado relacionados à PcD foram definidos em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU), com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

No Brasil, os princípios desse tratado foram ratificados dois anos depois e institucionalizados em 2015 pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), nº 13.146, mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. A LBI trata de discriminação, atendimento prioritário, direito à reabilitação e acessibilidade, como também autoriza saque do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para aquisição de próteses e órteses (aparelhos para alinhamento ou correção de uma parte do corpo).

STF voltará a julgar cobrança de IR sobre pensão alimentícia

O STF (Supremo Tribunal Federal) voltará a julgar a incidência do IR (Imposto de Renda) sobre pensão alimentícia. A questão, que está sob a relatoria do ministro da Corte Dias Toffoli, será analisada em plenário virtual de 23 a 30 de setembro. No começo de junho, o STF determinou, por 8 votos a 3, que a cobrança é inconstitucional. Votaram contra os ministros Gilmar Mendes, Edson Fachin e Nunes Marques. Em seu voto, Dias Toffoli argumentou que pensão alimentícia não representa aumento de patrimônio e, por isso, não deve ser tributada.

A AGU (Advocacia Geral da União) entrou com pedido de embargo (íntegra - 1 MB). O órgão solicita, entre outras coisas, que o Supremo defina a partir de que momento o fim da cobrança deve valer, "a fim de evitar a responsabilização da União pela restituição das verbas deduzidas pelo alimentando, dentro do prazo prescricional, a título de Imposto de Renda de Pessoa Física". A AGU pede também que o fim da cobrança incida só sobre as pensões judiciais.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O SindBancários Petrópolis convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Santander S/A, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas até às 20:00 horas do dia 22 de setembro de 2022, na forma disposta no site <http://www.sindbancariospetropolis.com.br/> e no Facebook da entidade <https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis> onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação dos seguintes instrumentos coletivos:

Acordo Coletivo de Trabalho;

Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) e

Termo de Relações Laborais, todos com vigência de dois anos, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A.